



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 60/2024

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 60/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a abertura dos créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 70.000,00, destinado à manutenção do Fundo de Assistência Social, através de programação nº 351960020220003, 351960020220005 e 351960020220008, visando a aquisição de equipamentos permanentes para suprir as necessidades das associações CRIARTE, Criança Feliz e APAE.

ABERTURA / FICHAS	
CRIAR FICHAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INVESTIMENTO	
Recurso de Emenda Federal - Entidade CRIARTE Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Recurso de Emenda Federal - Entidade Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Recurso de Emenda Federal - Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 60/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de abril de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

